



**TERMO ADITIVO Nº 173/2024-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.239.128-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de recursos, no valor de **R\$ 525.970,90 (Quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e setenta reais e noventa centavos)**, à título de custeio, para o pagamento das obrigações trabalhistas referente aos dissídios para as seguintes categorias profissionais: Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais, Técnicos de Segurança do Trabalho, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem e Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Contrato de Gestão nº R020/2016, bem como, para a contratação de Aprendizizes para o PAI da UBS Vila Granada - Dr. Alfredo Ferreira Paulino Filho e para o PAI da UBS Vila Esperança - DR. Cassio Bitencourt Filho, **através de saldo financeiro do contrato.**

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme Portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG [REDACTED] inscrito no CPF/MF [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, o SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por sua Conselheira Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portadora do RG [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido, para o mês de Agosto, a inclusão de recursos no valor de **R\$ 525.970,90 (Quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e setenta reais e noventa centavos)**, à título de custeio, para o pagamento das obrigações trabalhistas referente aos dissídios dos Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais, Técnicos de Segurança do Trabalho, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem e Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Contrato de Gestão nº R020/2016, bem como, para a contratação de Aprendizes para o PAI da UBS Vila Granada - Dr. Alfredo Ferreira Paulino Filho e para o PAI da UBS Vila Esperança - DR. Cassio Bitencourt Filho, conforme o Despacho publicado no DOC de 11 de novembro de 2024, página 47 e retirratificado no DOC 14 de novembro de 2024, página 61. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

<b>AGOSTO</b>
<b>R\$ 525.970,90</b>

**As despesas descritas serão suportadas através de saldo financeiro do contrato.**

### CLÁUSULA SEGUNDA

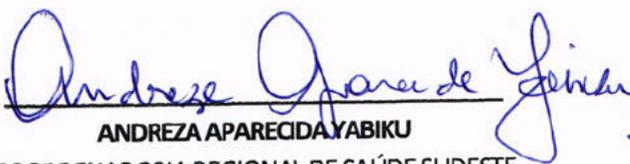
Substituir o conteúdo do Anexo abaixo descrito nas Unidades nas quais houve acréscimo de RH, a partir de Agosto:

**Anexo VII – Quadro de Metas de Produção.**

### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 14 de novembro de 2024.

  
**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

  
**MARISTELA ALVES LIMA HONDA**  
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:

  
**SABRINA SACAI MIZUTANI**  
Nome: **Sabrina Sacai Mizutani**  
Gerente de Atenção à Saúde  
RG: [REDACTED]

  
**CLAUDIA L. DE ROBERTO**  
Nome: **CLAUDIA L. DE ROBERTO**  
RG: [REDACTED]